



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 54/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidores municipais e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LUIZ**, portador do RG 12.697.487 e do CPF nº 290.813.968/54, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu respectivo salários básico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.